



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro**  
**Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000**  
Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201  
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**006042/2025**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: ad6cc15c-cfe9-4813-af2e-297dd50f01d4

<b>AUTUADO EM</b>	<b>Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025</b>
<b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO</b>
<b>AUTUADO POR</b>	<b>LAURA AMARAL DA SILVA LOPES</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>SECULT - ADMINISTRATIVO</b>	
<b>SECULT - ADMINISTRATIVO</b>	

**RESUMO**

*Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento  
“Conexão Caparaó 2026”*

**DATA:15/12/2025**





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dores do Rio Preto/ES, 15 de dezembro de 2025

Documento de Formalização de Demanda 072/2025/SMCT/PMDRP

**Ao:** Prefeito Municipal

**Thiago Lopes Pessotti**

**Processo:** 6042/2025

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento “**Conexão Caparaó 2026**”

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento “**Conexão Caparaó 2026**”, que será realizado em Pedra Menina, afim de atender o Município de Dores do Rio Preto/ES. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

**Thiago Lopes Pessotti**  
Prefeito Municipal

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento "**Conexão Caparaó 2026**", que será realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2026 em Pedra Menina, no município de Dores do Rio Preto/ES, é uma iniciativa de grande importância para a promoção e valorização dos cafés especiais da região. Organizado pela Associação de Produtores Rurais de Pedra Menina (**APRUPEM**) com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, o evento visa proporcionar um espaço de conhecimento, interação, divulgação e comercialização dos cafés especiais, promovendo a troca de experiências entre produtores rurais, especialistas em cafés, compradores, donos de cafeterias e torrefações. Dada a magnitude e relevância do evento, é essencial garantir uma infraestrutura robusta e adequada que suporte todas as atividades planejadas. Entre as principais atrações do "**Conexão Caparaó 2026**" estão palestras, workshops, oficinas, exposições de maquinários agrícolas, demonstrações de insumos agrícolas, passeios de trator, apresentações musicais, concurso de qualidade de cafés e leilão dos cafés premiados.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dores do Rio Preto/ES.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa para execução de serviço de reparos deve seguir as descrições abaixo. Os materiais utilizados para a manutenção, devem possuir boa qualidade para suportar os eventos climáticos durante o período que estarão expostos no local instalado. A contratada deverá responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade advinda deste objeto; Custos relativos a deslocamentos correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante; Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo ou forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do serviço a ser adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unid	Total
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333	R\$ 33,00	R\$ 11.655,00
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.055,00</b>

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 0510: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para garantir a execução profissional do evento e assegurar que tudo ocorra conforme o esperado, é essencial contratar uma empresa especializada em infraestrutura de eventos. Esta empresa será responsável por fornecer todos os itens necessários para a realização das diversas atividades planejadas, garantindo um ambiente seguro, confortável e bem organizado.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a adoção de boas práticas agrícolas pelos produtores rurais, melhorando a qualidade do café desde o cultivo até a colheita. O resultado esperado é uma safra de cafés especiais com maior excelência, aumentando a competitividade no mercado. Aumentar a produção e a oferta de cafés especiais no município, incentivando mais produtores a investir nesse segmento. O objetivo é abranger e conquistar novos mercados, fortalecendo a posição da região como referência em cafés de alta qualidade. Promover a valorização da produção cafeeira local, incentivando o orgulho e a continuidade dessa tradição entre as novas gerações de produtores rurais.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dores do Rio Preto/ES, 15 de dezembro de 2025

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

---

### QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ	40.271.829/0001-43
Endereço	RUA PIO XII, 369 – ESPERA FELIZ / MG
Contato/E-mail	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333	R\$ 33,00	R\$ 11.655,00
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 32.055,00

---

**ASSINATURA E CARIMBO**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 15 de dezembro de 2025

Despacho: 341/2025

**Processo nº:** 6042/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**À:** Divisão de Compras

## DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:ecd3f852-6666-40b1-8b5d-c412f99ab158>  
Despacho Nº023276/2025

2025

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
Dispensa

6.042/2025

Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento “Conexão Caparaó 2026”

**Status:** Em andamento

**Valor estimado:**

**Data da publicação:** 15/12/2025

**Data de abertura:** 16/12/2025

**Oculto no site:** Não

**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.271.829/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/01/2021
NOME EMPRESARIAL <b>40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>369</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERA FELIZ</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENNER@NETDRP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 9813-4890</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025 às 09:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Fornecedor	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES				
CNPJ	15.840.042/0001-08				
Endereço	RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO – GUAÇUI/ES				
Contato/E-mail	lucigreik1@gmail.com				

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333	R\$ 30,00	R\$ 9.990,00
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 28.990,00




---

**ASSINATURA E CARIMBO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.840.042/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R EUGENIO DE SOUZA PAIXAO</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINCAS MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>GUACUI</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIGREIK@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9935-6141</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025 às 09:05:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Fornecedor	LK ESTRUTURAS LTDA				
CNPJ	57.418.497/0001-80				
Endereço	LOTEAMENTO AULER LUDOLF TOME, GUAÇUI - ES				
Contato/E-mail	Csfonsseca13@gmail.com				

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333	R\$ 33,00	R\$ 10.989,00
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 32.489,00




---

**ASSINATURA E CARIMBO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.418.497/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/09/2024
NOME EMPRESARIAL <b>L K ESTRUTURAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>LOT AULER LUDOLF THOMÉ</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUACUI</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIGREIK@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9935-6141/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2024</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **09:06:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Estado do Espírito Santo**

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000310/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº 006042/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700		40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA		L K ESTRUTURAS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003575	LOCAÇÃO TABLADO	locação tablado (piso) com carpete cinza	MET	333,00	30,0000	9.990,00	33,0000	10.989,00	33,0000	10.989,00		
00002	00003156	PALCO TABLADO	locação palco/tablado de 50 cm de altura – 8x5	DIA	2,00	2.500,0000	5.000,00	2.700,0000	5.400,00	2.750,0000	5.500,00		
00003	00002094	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	locação banheiro de luxo 01 wc trailer (05 masculinos e 05 femininos)	DIA	2,00	7.000,0000	14.000,00	7.500,0000	15.000,00	8.000,0000	16.000,00		
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>28.990,00</b>		<b>31.389,00</b>		<b>32.489,00</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>		<b>28.990,00</b>					

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA Item 00001 SORTEIO

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000310/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº 006042/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003575	LOCAÇÃO TABLADO locação tablado (piso) com carpete cinza	MET	333,00	31,500	10.489,50
00002		00003156	PALCO TABLADO locação palco/tablado de 50 cm de altura – 8x5	DIA	2,00	2.650,000	5.300,00
00003		00002094	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO locação banheiro de luxo 01 wc trailer (05 masculinos e 05 femininos)	DIA	2,00	7.500,000	15.000,00
							<b>30.789,50</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Pág. 17

006042/2025



### VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000310/2025	Processo	006042/2025
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento "Conexão Caparaó 2026"		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00236-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.3390390000.150000000000)	30.789,50	
<b>Total Geral</b>		<b>30.789,50</b>	

DORES DO RIO PRETO, 19 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000310/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº 006042/2025**

Vencedor	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700						
CNPJ	15.840.042/0001-08						
Endereço	RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO, 41 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000						
Contato	2899935614 lucigreik@hotmail.com						

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003575	LOCAÇÃO TABLADO locação tablado (piso) com carpete cinza		MET	333,00	30,00	9.990,00
00002	00003156	PALCO TABLADO locação palco/tablado de 50 cm de altura – 8x5		DIA	2,00	2.500,00	5.000,00
00003	00002094	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO locação banheiro de luxo 01 wc trailer (05 masculinos e 05 femininos)		DIA	2,00	7.000,00	14.000,00

**Total do Fornecedor: 28.990,00**

**Total Geral: 28.990,00**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO N° 006042/2025**

**À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 19 de dezembro de 2025

**Paôla de Melo Paula**  
Divisão de Compras





## MEI

Portal do Empreendedor

[Empreendedor](#) > [Serviços para MEI](#) > [Emissão de Comprovante](#) > [Comprovante de MEI](#)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES

**CPF**

092.300.587-00

**CNPJ**

15.840.042/0001-08

**Data de Abertura**

03/07/2012

**Nome Empresarial**

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/07/2012

## Endereço Comercial

**CEP**

29.560-000

**Logradouro**

EUGENIO DE SOUZA PAIXAO

**Número**

41

**Complemento**

-

**Bairro**

QUINCAS MACHADO

**Município**

GUACUI

UF

ES

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

Período	Ínicio	Fim
1º Período	03/07/2012	-

**Atividades****Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Cantor(a)/músico(a) independente	90.01-9/02 - Produção musical
2	Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
3	Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4	Filmador(a) independente	74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Fazer Download do Certificado em PDF](#)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700, inscrito no CNPJ nº 15.840.042/0001-08, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.514.554 - ES, . e do CPF nº 092.300.587-00, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhcedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

LUCIGREIK JOSE  
GOMES  
ALVES:09230058700

Assinado de forma digital por  
LUCIGREIK JOSE GOMES  
ALVES:09230058700  
Dados: 2025.07.18 14:43:46 -03'00'

**LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700  
RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO N°41, QUINCAS MACHADO, GUAÇUI-ES  
15.840.042/0001-08**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.840.042/0001-08

**Razão  
Social:** LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

**Endereço:** RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO 41 / QUINCAS MACHADO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2025 a 23/01/2026

**Certificação Número:** 2025122502321955515706

Informação obtida em 26/12/2025 09:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 9496/2025**

Certifico, para os devido fins que:

**LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**

**CPF/CNPJ: 15.840.042/0001-08**

Endereço: **Rua EUGENIO DE SOUZA PAIXAO Nº41 - QUINCAS MACHADO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**5b4c5c79**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025

**VALIDADE: 30 dias**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.840.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EUGENIO DE SOUZA PAIXAO	NUMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO QUINCAS MACHADO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIGREIK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-6141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **14:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**CNPJ:** 15.840.042/0001-08**Data de Expedição:** 26/12/2025 09:57:03**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2025472624 \***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** QUINCAS MACHADO**Logradouro:** RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXÃO**Número:** 41**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/12/2025 09:57:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**  
CNPJ: **15.840.042/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001675216

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.840.042/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2025**, válida até **22/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.363D.4F40.7F70**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**  
**CNPJ: 15.840.042/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:29 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **B3CB.E8C4.80A3.7E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Certidão nº: 39111994/2025

Expedição: 09/07/2025, às 16:03:19

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.840.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 34

006042/2025



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim.

Não.

#### 2 – Objeto

Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026.

#### 3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02

#### 4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica.

#### 5 – Capacidade Técnica

A qualificação técnica será mediante comprovação de que a empresa pleiteante para contratação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta dispensa, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, firma reconhecida, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento

#### 6 – Capacidade Financeira



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

### 7 – Contextualização e Justificativa

O evento "Conexão Caparaó 2026", que será realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2026 em Pedra Menina, no município de Dores do Rio Preto/ES, é uma iniciativa de grande importância para a promoção e valorização dos cafés especiais da região. Organizado pela Associação de Produtores Rurais de Pedra Menina (**APRUPEM**) com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, o evento visa proporcionar um espaço de conhecimento, interação, divulgação e comercialização dos cafés especiais, promovendo a troca de experiências entre produtores rurais, especialistas em cafés, compradores, donos de cafeterias e torrefações. Dada a magnitude e relevância do evento, é essencial garantir uma infraestrutura robusta e adequada que suporte todas as atividades planejadas. Entre as principais atrações do "Conexão Caparaó 2026" estão palestras, workshops, oficinas, exposições de maquinários agrícolas, demonstrações de insumos agrícolas, passeios de trator, apresentações musicais, concurso de qualidade de cafés e leilão dos cafés premiados.

### 8 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unid	Total
01	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	Metros	333	R\$ 30,00	R\$ 9.990,00
02	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	Diárias	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
03	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	Diárias	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.990,00</b>

#### QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES	15.840.042/0001-08
02	L K ESTRUTURAS LTDA	57.418.497/0001-80
03	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA	40.271.829/0001-43



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL

R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Orgão 0510: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 433

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1750000000 – Royalties Estaduais

### 9 – Interesse Público

A realização do evento "Conexão Caparaó 2026", programado para os dias 16 e 17 de janeiro de 2026 em Pedra Menina, no município de Dores do Rio Preto/ES, representa uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento socioeconômico da região do Caparaó. Sob a ótica do interesse público, a promoção de tal evento se justifica por diversos fatores que beneficiam diretamente a comunidade local e contribuem para a valorização da produção cafeeira.

O "Conexão Caparaó 2026" também desempenha um papel crucial na valorização cultural da região. Ao promover a troca de conhecimentos e experiências entre produtores rurais, especialistas e consumidores, o evento fortalece a identidade cultural do café do Caparaó e destaca suas particularidades e tradições. Esse reconhecimento cultural é essencial para a construção de um senso de orgulho e pertencimento entre os produtores e a comunidade local. Portanto, sob a ótica do interesse público, a realização do "Conexão Caparaó 2026" se justifica pela sua capacidade de impulsionar a economia local, valorizar a cultura regional, promover a educação e a sustentabilidade, e fortalecer as redes de cooperação. Esses aspectos são fundamentais para o desenvolvimento integral da comunidade do Caparaó e para a promoção da excelência dos seus cafés especiais.

### 10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:	

### 11 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/> Única	Mensal
<input type="checkbox"/> Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/> Outro (Condição especial)	
Condição Especial:	

### 12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

### 13 - Requisitos da Contratação.

<input checked="" type="checkbox"/> Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Municipal (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Estadual (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Federal (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão FGTS (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Trabalhista (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/> E-mail de contato: <a href="mailto:lucigreik@hotmail.com">lucigreik@hotmail.com</a>
<input checked="" type="checkbox"/> Telefone de contato: (28) 9935-6141

### 14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail [cultura@pmdrp.es.gov.br](mailto:cultura@pmdrp.es.gov.br) ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Contratada: SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA, telefone (28) 9935-6141, e-mail: [lucigreik@hotmail.com](mailto:lucigreik@hotmail.com)

### 15 – Local de Entrega/Execução

Área da Festa no Distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES

### 16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

### 17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/materiais, após atestado pela contratante, em até 20 (vinte) dias.

### 18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

### 19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

### 20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

### 21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

### 22 - Aceite provisório

Não se aplica.

### 23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

### 24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

### 25 – Deveres das Partes

#### Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.
- g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

#### Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

### 26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021- Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

### 27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

### 28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

### 29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

### 30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado**

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado**

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

### **41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.**

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

### **42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES;

### **43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)**

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)**

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **45 - Nomeação do Gestor do Contrato**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### 47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 29 de dezembro de 2025

**Despacho:** 353/2025

**Processo nº:** 6042/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**À:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências que entender cabíveis.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº /2025

À: Divisão de Contabilidade

**DESPACHO**

Versam os autos de solicitação de Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026.

Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira, após ao Setor de Contabilidade para demais medidas necessárias.

Dores do Rio Preto/ES, 29 de dezembro de 2025.

**Jorge Luiz Nacari**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 45  
006042/2025

DESPACHO Nº 023611/2025/PMDRP

**Dores do Rio Preto, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025**

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal
- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

---

*Gabriela Lopes Moreira Faria*  
Chefe de Divisão de Finanças





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000057/2026 - LIBERADA**

006042/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026 Ficha : 0000236

Data : 02/01/2026 Data Ref.: 29/12/2025 Valor : **30.789,50**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO " 8ª EDIÇÃO CONEXÃO CAPARAÓ-2026", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/01/2026 NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	2.500.000,00	Valor Pré Empenho	30.789,50	Saldo Disponível	2.469.210,50
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006042/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	30.789,50
---	-----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

#### Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	30.789,50	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	30.789,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	30.789,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	30.789,50

#### Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 02 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes  
 Técnica de Contabilidade  
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/Chave:5EE1C4DD1F5BB226CB1063B03A1BB4D7>  
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000057/2026



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 47

006042/2025



Processo nº 006042/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0132

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026., baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Dores do Rio Preto, 29 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº:** 6042/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026

**VALOR:** R\$ 28.990,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### PARECER JURÍDICO

#### **I. DOS FATOS**

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acerca da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

#### **II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispesáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *“in abstrato”*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispesáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o ano de 2024, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos";
  - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI - razão da escolha do contratado;
  - VII - justificativa de preço;
  - VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 2.297,90, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

### III. CONCLUSÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 29 de dezembro de 2025

---

**Dra. Thaís Bárbara Gomes  
Procuradora Geral do Município**



Processo nº:6042/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**À:** Divisão de Compras

### DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização contratação de empresa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 18, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 30.789,60 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 24, sendo assim, em atenção



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 55

006042/2025



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 29/12/2025.

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**

**Errata**

**ERRATA** - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.915, do dia 29/12/2025 (segunda-feira), Protocolo nº 1696590, página 426:

**ONDE SE LÊ:**

... Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

... Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) anos.

Domingos Martjns - ES, 29 de dezembro de 2025  
EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Prefeito

**Protocolo 1698310**

**Dores do Rio Preto****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2025**  
ID: 2025.024E0700001.09.0132

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II a **Dispensa de Licitação** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026.

Contratada: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700. CNPJ: 15.840.042/0001-08, no valor total de R\$ 28.990,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 006042/2025

Dores do Rio Preto, 29 de dezembro de 2025.

**Denise Maria Blasco Bomfim Silvério**

Secretaria de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.  
Dores do Rio Preto, 29 de dezembro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1698868**

**Ecoporanga****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Equipe de Pregão, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº 009/2025.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDOR DE REDE, 02 (DOIS) SERVIDOR DE BACKUP NAS, 18 (DEZOITO) DISCOS RÍGIDOS NAS PARA BACKUP, 01 (HUM) APPLIANCE DE FIREWALL FÍSICO E 02 (DOIS) LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDARD PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Acolhimento das propostas a partir de:** 30/12/2025 às 08h:00min.

**Limite acolhimento propostas:** 15/01/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 15/01/2026 às 08h:00min.

Edital disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)  
ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0005

Lucas Antunes de Sá  
Pregoeiro

**Protocolo 1698418**

**Guarapari****Inexigibilidade de Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025**

Processo Administrativo nº 301804776/2025  
Identificação no CidadES:  
2025.028E0700001.10.0037

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da **29.216.361 KATIANE MACHADO BRANDAO**, CNPJ nº 29.216.361/0001-51, com o objetivo de **"Contratação do profissional do setor artístico de renome Banda Prestigio, para integrar as atrações artísticas do Evento Réveillon de Guarapari"**, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 301804776/2025, sendo que:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Memorando com Justificativa e solicitação da contratação por Inexigibilidade de Licitação; b) Documento de formalização de demanda; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Termo de Referência; e) Parecer técnico e Mapa de risco; f) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada com qualificação técnica; g) Proposta de preço formal e notas fiscais que justificam o valor.

2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: **"A Contratação por Inexigibilidade de Licitação, do profissional do setor artístico de renome, Banda Prestigio, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio da empresa 29.216.361 KATIANE MACHADO BRANDAO, CNPJ: 29.216.361/0001-51, para integrar as atrações artísticas do Evento Réveillon de Guarapari, com apresentação musical (show), se justifica em razão de sua notoriedade e projeção no cenário artístico, sendo um nome relevante para**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**AVISOS E PUBLICAÇÕES**

<i>Licitação</i>	<b>Dispensa Nº 000158/2025 - 30/12/2025 - Processo Nº 006042/2025</b>
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	30/12/2025
<i>Tipo</i>	<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>

PROCESSO Nº 006042/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0132

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000158/2025** para Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento "ConexãoCaparaó 2026", como segue: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.840.042/0001-08 no valor total de R\$ 28.990,00 (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 006042/2025.

Dores do Rio Preto, 30 de dezembro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti**  
Prefeito Municipal



> Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000158/2025

Última atualização 30/12/2025



**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade compradora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27167386000187-1-000261/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento "ConexãoCaparaó 2026"

## Informação complementar:

O evento Conexão Caparaó 2026 promove os cafés especiais da região, integrando produtores, especialistas e mercado, com atividades técnicas, culturais e comerciais.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.789,50

**Itens**

**Arquivos**

**Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO TABLADO	333	R\$ 31,50
2	PALCO TABLADO	2	R\$ 2.650,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	2	R\$ 7.500,00

Exibir:  |

1-3 de 3 itens

Página:  |

**Voltar**



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO N° 006042/2025**

**À Secretaria Municipal de Planejamento**

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 30 de dezembro de 2025.

***Paôla de Melo Paula***  
*Divisão de Compras*





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Pág. 61

006042/2025



Dores do Rio Preto, 30 de dezembro de 2025.

Processo Nº 6042/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 319/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar  
Chefe de Divisão Administrativa



**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PORTARIA Nº 763/2025**

**"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"**

**Contrato nº** 319/2025

**Ref. Processo** – Processo Licitatório

**Objeto Contratual:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 6042/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora ***Maria Blasco Bomfim Silvério***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Art. 3º.** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Dores do Rio Preto/ES, em 30 de dezembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES  
PESSOTTI 087-\*\*\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO RIO PRETO  
30/12/2025 13:29:40

**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PORTARIA Nº 763/2025

### **"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"**

**Contrato nº** 319/2025

**Ref. Processo** – Processo Licitatório

**Objeto Contratual:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 6042/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora *Laura Amaral da Silva Lopes*, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Art. 3º.** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Dores do Rio Preto/ES, em 30 de dezembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 66

006042/2025

## CONTRATO N° 319/2025

PROCESSO N° 6042/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0132

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°158/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO “CONEXÃO CAPARAÓ 2026”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.840.042/0001-08, localizada na Rua Eugenio de Souza Paixão, Nº 41, Bairro Quincas Machado, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 6042/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura para o evento Conexão Caparaó 2026, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

## CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto deverá ser executado na Área de Festa de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme localização de realização do evento, em até 05 (cinco) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**



Classificação Funcional Programática: 236 090001 13 392 0017 2.022

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 236

## **CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. Compete à CONTRATADA:**

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.4. Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

### **8.2. Compete a CONTRATANTE:**

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).

8.2.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 70  
006042/2025

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 30 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**  
**LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: \_\_\_\_\_
- 2) Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DE ITENS**

Dispensa Nº 000158/2025

Processo: 006042 / 2025

Contrato Nº 000319/2025

Empresa: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO, 41 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000

**00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Ficha/Fonte: 00236-150000000000**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003575	LOCAÇÃO TABLADO	Locação Tablado (piso) com carpete cinza	MET	333,000	30,000	9.990,000
000002	00003156	PALCO TABLADO	Locação Palco/Tablado de 50 cm de altura – 8x5	DIA	2,000	2.500,000	5.000,000
000003	00002094	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	Locação Banheiro de Luxo 01 WC Trailer (05 masculinos e 05 femininos)	DIA	2,000	7.000,000	14.000,000

**Valor Total Ficha: 28.990,000**

**Valor Total Secretaria: 28.990,000**

**Valor Total Geral: 28.990,000**



> Contratos

# Contrato nº 000319/2025

Última atualização 31/12/2025



**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade executora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 006042/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/12/2025    **Data de assinatura:** 30/12/2025    **Vigência:** de 30/12/2025 a 30/12/2026

**Id contrato PNCP:** 27167386000187-2-000287/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27167386000187-1-000261/2025](#)

**Objeto:**

Contratacao de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento ConexaoCaparao 2026

## VALOR CONTRATADO

R\$ 28.990,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 15.840.042/0001-08    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 319 - 2025 - LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES (	31/12/2025 - 09:02:15

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

## Espírito Santo

Pág. 74

006042/2025



Dores do Rio Preto, 31 de dezembro de 2025.

Processo N° 6042/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa